



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 7.768, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

ABRE UM CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 3.000.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.407 de 29 de dezembro de 2011, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

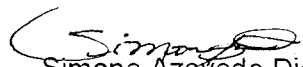
Despesa.....9030  
Órgão.....14 SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Unidade .....02 DISTRITOS MUNICIPAIS  
Função .....20 Agricultura  
Subfunção.....352 Melhoria Urbana  
Programa .....606 Extensão Rural  
Projeto/Atividade.....1257 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/BASÁLTICA/INTER-  
TRAVADA-DISTRITOS  
Categoria .....4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Recurso .....8007 PROGRAMA PIMES BADESUL  
Valor .....R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido conforme operação de crédito PROGRAMA PIMES BADESUL, com a CAIXA ESTADUAL S.A – AGÊNCIA DE FOMENTOS .


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

  
Registrado (a) às fls. 069  
e publicado (a)  
Em 29 / 12 / 2011

